

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23765.013578/2019-06

PR 0050/2021

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 004/2022 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH) - UNIDADE HOSPITALAR HU- UFJF E A EMPRESA DEL ENGENHARIA CLÍNICA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS ESPECIALIZADOS, PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO (PGM) E APOIO TÉCNICO NO GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (EMH), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com na sede Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, matrícula funcional nº 114****, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por seu Gerente Administrativo, **Bruno Azevedo Gomes Freitas**, matrícula funcional nº 184****, nomeado pela Portaria 099 de 22/03/2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e da Portaria SEI nº 027, de 17 de janeiro de 2023.

CONTRATADA: DEL ENGENHARIA CLÍNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.816.867/0001-85, com sede na Rua José Pereira Liberato, 987, Sala 111 e 112, Bairro: São João - Itajaí/SC. CEP: 88.303-401 Telefone: (47) 3344-2058, (47) 2033-7935, (47) 99252-1080 E-mail: del@deltecnologia.com.br, mariana@deltecnologia.com.br, contato@deltecnologia.com.br, representada por **Leonardo da Silva Pereira**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto retificar o total de meses constantes nos quadros resumos nos constante na "**Clausula Segunda - Valor do Termo**":

Onde se lê:

Atribui-se à presente alteração o valor de **R\$ 25.360,86** (vinte e cinco mil trezentos e

sessenta reais e oitenta e seis centavos).

Quadro Resumo Geral - Diferença mensal por posto

Valores a serem alterados entre 01/05/2023 a 31/12/2023

Reajuste do piso salarial da categoria "Técnico em Equipamentos Médicos" e do Valor de Vale-alimentação, de acordo com Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 SINAENCO x SENGE x SINTEC X SINDICATO DOS DESENHISTAS TEC. ART. INDUST. COP. PROJ.TEC. E AUX. DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POSTO	VALOR MENSAL P/ POSTO SEM REAJUSTE (A)	VALOR MENSAL P/ POSTO APÓS REAJUSTE (B)	DIFERENÇA MENSAL P/ POSTO. (C) = (B-A)	Nº DE POSTOS (D)	VALOR MENSAL TOTAL (E) = (C x D)
Tecnólogo em Sistemas Biomédicos	R\$21.690,99	R\$21.717,51	R\$26,52	1	R\$26,52
Técnico em Equipamentos Médicos	R\$7.869,12	R\$8.126,65	R\$257,53	5	R\$1.287,65
TOTAL A SER ACRESCIDO MENSAL					R\$1.314,17
TOTAL A SER ACRESCIDO (08 MESES)					R\$10.513,36

Valores a serem alterados entre 01/01/2024 a 01/02/2024

Reajuste do piso salarial da categoria "Técnico em Equipamentos Médicos" e do Valor de Vale-alimentação, de acordo com Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 SINAENCO x SENGE x SINTEC X SINDICATO DOS DESENHISTAS TEC. ART. INDUST. COP. PROJ.TEC. E AUX. DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Valores já considerando o reajuste do salário mínimo nacional para R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), impactando a rubrica de insalubridade dos postos previstos no contrato e o piso salarial da categoria "Tecnólogo em Sistemas Biomédicos"

POSTO	VALOR MENSAL P/ POSTO SEM REAJUSTE (A)	VALOR MENSAL P/ POSTO APÓS REAJUSTE (B)	DIFERENÇA MENSAL P/ POSTO. (C) = (B-A)	Nº DE POSTOS (D)	VALOR MENSAL TOTAL (E) = (C x D)
Tecnólogo em Sistemas Biomédicos	R\$21.690,99	R\$23.143,14	R\$1.452,15	1	R\$1.452,15
Técnico em Equipamentos Médicos	R\$7.869,12	R\$8.168,53	R\$299,41	5	R\$1.497,05
TOTAL A SER ACRESCIDO MENSAL					R\$2.949,20
TOTAL A SER ACRESCIDO (01 MÊS e 01 DIA)					R\$3.050,90

Valores a serem alterados entre 02/02/2024 a 01/04/2024

Reajuste do piso salarial da categoria "Técnico em Equipamentos Médicos" e do Valor de Vale-alimentação, de acordo com Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 SINAENCO x SENGEX SINTEC X SINDICATO DOS DESENHISTAS TEC. ART. INDUST. COP. PROJ.TEC. E AUX. DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Valores já considerando o reajuste do salário mínimo nacional para R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), impactando a rubrica de insalubridade dos postos previstos no contrato e o piso salarial da categoria "Tecnólogo em Sistemas Biomédicos"

POSTO	VALOR MENSAL P/ POSTO SEM REAJUSTE (A)	VALOR MENSAL P/ POSTO APÓS REAJUSTE (B)	DIFERENÇA MENSAL P/ POSTO. (C) = (B-A)	Nº DE POSTOS (D)	VALOR MENSAL TOTAL (E) = (C x D)
Tecnólogo em Sistemas Biomédicos	R\$21.707,93	R\$23.160,08	R\$1.452,15	1	R\$1.452,15
Técnico em Equipamentos Médicos	R\$7.886,08	R\$8.185,48	R\$299,40	5	R\$1.497,00
TOTAL A SER ACRESCIDO MENSAL					R\$2.949,15
TOTAL A SER ACRESCIDO (01 MÊS e 01 DIA)					R\$5.898,30

Valores a serem alterados entre 02/04/2024 a 01/06/2024

Reajuste do piso salarial da categoria "Técnico em Equipamentos Médicos" e do Valor de Vale-alimentação, de acordo com Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 SINAENCO x SENGEX SINTEC X SINDICATO DOS DESENHISTAS TEC. ART. INDUST. COP. PROJ.TEC. E AUX. DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Valores já considerando o reajuste do salário mínimo nacional para R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), impactando a rubrica de insalubridade dos postos previstos no contrato e o piso salarial da categoria "Tecnólogo em Sistemas Biomédicos"

POSTO	VALOR MENSAL P/ POSTO SEM REAJUSTE (A)	VALOR MENSAL P/ POSTO APÓS REAJUSTE (B)	DIFERENÇA MENSAL P/ POSTO. (C) = (B-A)	Nº DE POSTOS (D)	VALOR MENSAL TOTAL (E) = (C x D)
Tecnólogo em Sistemas Biomédicos	R\$21.707,93	R\$23.160,08	R\$1.452,15	1	R\$1.452,15
Técnico em Equipamentos Médicos	R\$7.886,08	R\$8.185,48	R\$299,40	5	R\$1.497,00
TOTAL A SER ACRESCIDO MENSAL					R\$2.949,15
TOTAL A SER ACRESCIDO (01 MÊS e 01 DIA)					R\$5.898,30

Leia-se:

Atribui-se à presente alteração o valor de **R\$ 25.360,86** (vinte e cinco mil trezentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos).

Quadro Resumo Geral - Diferença mensal por posto

Valores a serem alterados entre 01/05/2023 a 31/12/2023

Reajuste do piso salarial da categoria "Técnico em Equipamentos Médicos" e do Valor de Vale-alimentação, de acordo com Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 SINAENCO x SENGE x SINTEC X SINDICATO DOS DESENHISTAS TEC. ART. INDUST. COP. PROJ.TEC. E AUX. DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POSTO	VALOR MENSAL P/ POSTO SEM REAJUSTE (A)	VALOR MENSAL P/ POSTO APÓS REAJUSTE (B)	DIFERENÇA MENSAL P/ POSTO. (C) = (B-A)	Nº DE POSTOS (D)	VALOR MENSAL TOTAL (E) = (C x D)
Tecnólogo em Sistemas Biomédicos	R\$21.690,99	R\$21.717,51	R\$26,52	1	R\$26,52
Técnico em Equipamentos Médicos	R\$7.869,12	R\$8.126,65	R\$257,53	5	R\$1.287,65
TOTAL A SER ACRESCIDO MENSAL					R\$1.314,17
TOTAL A SER ACRESCIDO (08 MESES)					R\$10.513,36

Valores a serem alterados entre 01/01/2024 a 01/02/2024

Reajuste do piso salarial da categoria "Técnico em Equipamentos Médicos" e do Valor de Vale-alimentação, de acordo com Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 SINAENCO x SENGE x SINTEC X SINDICATO DOS DESENHISTAS TEC. ART. INDUST. COP. PROJ.TEC. E AUX. DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Valores já considerando o reajuste do salário mínimo nacional para R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), impactando a rubrica de insalubridade dos postos previstos no contrato e o piso salarial da categoria "Tecnólogo em Sistemas Biomédicos"

POSTO	VALOR MENSAL P/ POSTO SEM REAJUSTE (A)	VALOR MENSAL P/ POSTO APÓS REAJUSTE (B)	DIFERENÇA MENSAL P/ POSTO. (C) = (B-A)	Nº DE POSTOS (D)	VALOR MENSAL TOTAL (E) = (C x D)
Tecnólogo em Sistemas Biomédicos	R\$21.690,99	R\$23.143,14	R\$1.452,15	1	R\$1.452,15
Técnico em Equipamentos Médicos	R\$7.869,12	R\$8.168,53	R\$299,41	5	R\$1.497,05
TOTAL A SER ACRESCIDO MENSAL					R\$2.949,20
TOTAL A SER ACRESCIDO (01 MÊS e 01 DIA)					R\$3.050,90

Valores a serem alterados entre 02/02/2024 a 01/04/2024

Reajuste do piso salarial da categoria "Técnico em Equipamentos Médicos" e do Valor de Vale-alimentação, de acordo com Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 SINAENCO x SENGE x SINTEC X SINDICATO DOS DESENHISTAS TEC. ART. INDUST. COP. PROJ.TEC. E AUX. DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Valores já considerando o reajuste do salário mínimo nacional para R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), impactando a rubrica de insalubridade dos postos previstos no contrato e o piso salarial da categoria "Tecnólogo em Sistemas Biomédicos"

POSTO	VALOR MENSAL P/ POSTO SEM REAJUSTE (A)	VALOR MENSAL P/ POSTO APÓS REAJUSTE (B)	DIFERENÇA MENSAL P/ POSTO. (C) = (B-A)	Nº DE POSTOS (D)	VALOR MENSAL TOTAL (E) = (C x D)
Tecnólogo em Sistemas Biomédicos	R\$21.707,93	R\$23.160,08	R\$1.452,15	1	R\$1.452,15
Técnico em Equipamentos Médicos	R\$7.886,08	R\$8.185,48	R\$299,40	5	R\$1.497,00
TOTAL A SER ACRESCIDO MENSAL					R\$2.949,15
TOTAL A SER ACRESCIDO (02 MESES)					R\$5.898,30

Valores a serem alterados entre 02/04/2024 a 01/06/2024

Reajuste do piso salarial da categoria "Técnico em Equipamentos Médicos" e do Valor de Vale-alimentação, de acordo com Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 SINAENCO x SENGE x SINTEC X SINDICATO DOS DESENHISTAS TEC. ART. INDUST. COP. PROJ.TEC. E AUX. DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Valores já considerando o reajuste do salário mínimo nacional para R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), impactando a rubrica de insalubridade dos postos previstos no contrato e o piso salarial da categoria "Tecnólogo em Sistemas Biomédicos"

POSTO	VALOR MENSAL P/ POSTO SEM REAJUSTE (A)	VALOR MENSAL P/ POSTO APÓS REAJUSTE (B)	DIFERENÇA MENSAL P/ POSTO. (C) = (B-A)	Nº DE POSTOS (D)	VALOR MENSAL TOTAL (E) = (C x D)
Tecnólogo em Sistemas Biomédicos	R\$21.707,93	R\$23.160,08	R\$1.452,15	1	R\$1.452,15
Técnico em Equipamentos Médicos	R\$7.886,08	R\$8.185,48	R\$299,40	5	R\$1.497,00
TOTAL A SER ACRESCIDO MENSAL					R\$2.949,15
TOTAL A SER ACRESCIDO (02 MESES)					R\$5.898,30

2. CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

(assinado eletronicamente)

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

GERENTE ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Azevedo Gomes Freitas, Gerente**, em 24/05/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 27/05/2024, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39323646** e o código CRC **3952769D**.

Referência: Processo nº 23765.013578/2019-06 SEI nº 39323646